



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641/2021
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Vila Roma, Município de Indiaroba e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 10º, XIX a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total nunca superior a **R\$ 1.620,00** (hum mil seiscentos e vinte reais), imóvel tipo terreno, situado no Povoado Vila Roma, Zona Rural, Indiaroba/SE, com área de **1.631,38 m²** (mil seiscentos e trinta e um metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: perímetro no vértice V-01, de coordenadas (Longitude: -37°29'53.622" , Latitude -11°29'16.237" e Altitude: 0.00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sr. Dona Nina, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°57' e 10,74 m até o vértice V-02, (Longitude: -37°29'53.489" , Latitude -11°29'16.561" e Altitude: 0.00 m); 142°19' e 159,83 m até o vértice V-03, (Longitude: - 37°29'50.266" , Latitude - 11°29'20.678" e Altitude: 0.00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sr. Luzinaldo Cardoso Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52' e 2,27 m até o vértice V-04, (Longitude: -37°29'50.316" , Latitude - 11°29'20.733" e Altitude: 0.00 m); 226°25' e 3,39 m até o vértice V-05, (Longitude: - 37°29'50.397" , Latitude -11°29'20.809" e Altitude: 0.00 m); 224°36' e 2,85 m até o vértice V-06, (Longitude: -37°29'50.463" , Latitude -11°29'20.875" e Altitude: 0.00 m); 296°31' e 4,47 m até o vértice V-07, (Longitude: -37°29'50.595" , Latitude - 11°29'20.810" e Altitude: 0.00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sr. Dionizio (Conhecido com Dió), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°16' e 4,90 m até o vértice V-08, (Longitude: -37°29'50.497" , Latitude - 11°29'20.683" e Altitude: 0.00 m); 319°46' e 152,72 m até o vértice V-09, (Longitude: - 37°29'53.751" , Latitude - 11°29'16.888" e Altitude: 0.00 m); 320°10' e 11,12 m até o vértice V-10, (Longitude: -37°29'53.986" , Latitude -11°29'16.610" e Altitude: 0.00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sr. José Ferreira dos Santos., com os seguintes azimutes e distâncias: 321°00' e 3,08 m até o vértice V-11, (Longitude: -37°29'54.050" , Latitude - 11°29'16.532" e Altitude: 0.00 m); 30°39' e 5,82 m até o vértice V-12, (Longitude: - 37°29'53.952" , Latitude -11°29'16.369" e Altitude: 0.00 m); Cerca deste, segue confrontando com Sr. José Ferreira dos Santos., com os seguintes azimutes e distâncias: 67°55' e 10,79 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. **ELINALDO CABRAL DANTAS**, brasileiro, servido público estadual, inscrito no CPF 902.041.825-49, residente a Rua Cristovão Barros,121, edf. Saint Tropes, apto, Aracaju/SE.

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel a que se refere este Projeto de Lei destina-se a permitir à Municipalidade concluir a abertura de estrada vicinal para acesso dos moradores da Vila Roma a sede do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

U. O. : 1301- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 –Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0003- Promovendo o Desenvolvimento Urbano e Rural

AÇÃO: 1031–Aquisição de Imóveis

ELEMENTO: 449061.00 – Aquisição de Imóveis

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União referentes a Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 30 de Dezembro de 2021.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba SE